

Ata nº005/2013

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2013, na sede do IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal, situada na Rua Vereador Farmacêutico Fernando Purger,364, Centro – Cantagalo-RJ, reúnem-se, em sessão ordinária, os membros do Conselho de Administração do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal-CAIPAM, nomeados pela Portaria 6189, de 23/01/2013: Jane Bessa da Silva Souza (presidente), Jorge Braz Cardoso Ferreira, Carmem Helena Felipe de Jesus e Eudaldo Barros Ortega. Estando ausente Clennis da Silveira Quindeller (suplente). A Diretoria Executiva do IPAM está presente representada pelos membros, a saber: Darcília de Fátima Guedes Cabral-Diretora Presidente, Ladimar de Souza Vollú-Coordenadora Administrativa e Genencir da Silva Guzzo-Cordenador Financeiro. A pauta da reunião contém os seguintes assuntos: 1-Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2014; 2-Imóvel: Nova sede do IPAM; 3-Lei de incorporação de ativos; 4-Reforma da sede do IPAM; 5-Despesas administrativas; 6-Prêmio AEPREMERJ; 7-Comitê de investimentos. O CAIPAM aprova a proposta de Política de Investimentos após análise detalhada do seu conteúdo apresentado pela empresa Crédito e Mercado Gestão de Valores Imobiliários Ltda, contrato nº 005/2013, que foi contratada para realizar serviços de consultoria e orientação financeira ao IPAM. A diretora Darcília de Fátima através de Ofício IPAM 259/2013 datado de 21/11/2013 encaminhou ao representante do espólio a Nota de Empenho nº 191/2013 referente à aquisição do imóvel da nova sede do IPAM. Em resposta, via e-mail, foi informado que o imposto de transmissão já foi recolhido e as certidões emitidas, estando o processo de inventário em análise na Procuradoria Estadual. Sobre a Lei de Incorporação de Ativos toma-se conhecimento da Lei Municipal nº 1.169/2013 e do Decreto nº2.738/2013, de 21/11/2013, que incorpora ao IPAM os direitos de propriedade do município de Cantagalo sobre os Royalties e direitos de participação especial decorrentes do Art.20§1º da Constituição Federal. Destaca-se que tal medida tem previsão do art. 249 da Constituição Federal, no sentido de que bens, direitos e ativos possam, em adição as contribuições previdenciárias, assegurar recursos para garantir o pagamento dos benefícios concedidos aos servidores públicos. Registra-se como uma grande conquista de toda a equipe do IPAM que não economizou esforços indo à busca de informações e conhecimentos. A equipe participou de vários encontros e reuniões, inclusive com o executivo municipal, para encontrar soluções para diminuir os impactos na folha de pagamento do Município de Cantagalo e prover recursos necessários para que o Instituto de Aposentadoria e Pensão Municipal de Cantagalo – IPAM suporte o ônus acerca das aposentadorias e pensões concedidas aos segurados. Sobre a reforma do prédio a direção do IPAM informa que está estudando junto a Comissão de Licitação, a possibilidade de projeto para viabilizar reforma na sede do IPAM, tendo em vista a necessidade de realização de obras, notadamente, visando a acessibilidade, bem como, instalações elétricas, hidráulicas, banheiros e esquadrias. Os recursos para tal projeto serão oriundos do saldo da reserva da taxa administrativa. A diretora informa que a previsão de saldo financeiro estimado referente à despesa administrativa será em torno de R\$65.000,00 do exercício de 2013. Recebemos a indicação para o prêmio AEPREMERJ (A Diretoria indicou o Conselho de Administração para o Prêmio AEPREMERJ- Categoria Profissional RPPS pelos relevantes trabalhos prestados ao Instituto ante aos esforços para a compra da Sede do IPAM. No entanto, não foram contemplados em razão do grande número de indicações de profissionais concorrendo na mesma categoria) . A Portaria MPS nº 440 de 09/10/2013, prevê a Instituição de Comitê de Investimentos, participante do processo decisório na formulação e execução da política de investimentos dos RPPS. A estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento serão estabelecidos por Ato do Poder Executivo devendo atender os requisitos mencionados na referida Portaria. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrado o presente termo que após ser lido e achada conforme, vai assinado por todos os presentes em folha anexa.



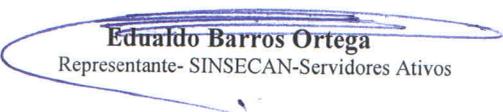
Jane Bessa da Silva Souza
Presidente

(Representante dos Servidores Ativos do Legislativo)



Jorge Braz Cardoso Ferreira

(Representante dos Servidores Ativos do Executivo)



Eduardo Barros Ortega

Representante- SINSECAN-Servidores Ativos



Ladimar de Souza Vollú
Coordenadora Administrativa



Carmem Helena Felipe de Jesus

Representante - SINSECAN- Servidores Inativos



Darcília de Fátima Guedes Cabral
Diretora Presidente



Genecir da Silva Guzzo
Coordenador Financeiro